PROJETO DE LEI Nº____, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações

15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro do exercício anterior.

Total.....R$ 300.000,00

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar tem por finalidade a contratação de empresa visando sinalizar horizontalmente e verticalmente as principais vias do Município, executando e mantendo pinturas em faixas de pedestres, quebra molas e eixos centrais, além da manutenção e execução de rotatórias com instalação de tachões e fornecimento de placas de trânsito e informativas diversas.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL